



## EDITAL 017/2025

### PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À PERMANÊNCIA, DIVERSIDADE E VISIBILIDADE PARA DISCENTES NA ÁREA DA SAÚDE - AFIRMASUS – UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

Chamada interna para Inscrição e Seleção de TUTOR(A) no Programa AFIRMASUS

A Pró-reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis (PROPAAE) da Universidade Federal Do Recôncavo da Bahia (UFRB), torna público o presente edital para inscrição e seleção de TUTOR(A) ao Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para Discentes na Área da Saúde - AFIRMASUS, observando os aspectos a seguir:

#### 1. Das disposições preliminares

- 1.1 Torna público que estão abertas, as inscrições para o processo seletivo para preenchimento de vagas para TUTORES(AS) de professores(as) que atuam no ensino de graduação da UFRB para desenvolver atividades no Programa AFIRMASUS, especificamente nos projetos: “**AfirmaSUS Recôncavo**” (Centro das Ciências da Saúde – CCS – Santo Antônio de Jesus) e “**Raízes do Corpo e da Cura: Saberes Tradicionais e Saúde da População Negra**” (Centro de Formação de Professores – CFP - Amargosa).
- 1.2 O Programa AFIRMASUS está fundamentado nas diretrizes do Edital SGTES/MS Nº 4, DE 22 DE AGOSTO DE 2025, regulamentado pela Portaria GM/MS Nº 5.803, DE 28 de novembro de 2024 e atualizada pela Portaria GM/MS nº 7.979/2025, e tem como com o objetivo desenvolver ações de ensino, pesquisa, extensão e cultura com recorte interseccional, intercultural e interprofissional no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, por meio da integração ensino-serviço-comunidade, e reorientação da formação de estudantes socialmente vulnerabilizados.
- 1.3 O Projeto “**AfirmaSUS Recôncavo**” (Centro das Ciências da Saúde – CCS – Santo Antônio de Jesus)” tem como objetivo Promover o fortalecimento do acesso equitativo aos serviços de saúde e a qualificação do cuidado no Recôncavo da Bahia, por meio de estratégias inovadoras e de comunicação participativa, contribuindo para a redução das desigualdades e para o aprimoramento das práticas de atenção integral às populações socialmente vulnerabilizadas no âmbito do SUS.
- 1.4 O Projeto “**Raízes do Corpo e da Cura: Saberes Tradicionais e Saúde da População Negra**” (Centro de Formação de Professores – CFP - Amargosa) tem como objetivo fortalecer a atenção integral à saúde da população quilombola/negra por meio da valorização dos saberes tradicionais e da ancestralidade, da articulação entre educação popular e conhecimento científico, e da implementação de práticas de promoção, prevenção e cuidado em saúde a partir da integração entre ensino, pesquisa, extensão e cultura, contribuindo para a redução das iniquidades raciais e para a construção de um SUS universal, equânime e antirracista.
- 1.5 A inscrição das pessoas interessadas neste processo seletivo implica o conhecimento, a aceitação e cumprimento das normas fixadas neste edital.
- 1.6 Este edital tem vigência de 12 meses, contando da data de sua publicação, podendo ser renovável por mais 12 meses. Fica a cargo da Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS UFRB a decisão quanto à sua renovação, bem como de eventual novo edital para processo seletivo.

#### 2. Das vagas



2.1 O presente edital destina-se ao preenchimento de 2 (duas) vagas para tutor(a) bolsista e 2 (duas) vagas para co-tutor(a) não bolsista.

2.2. As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

- 1 tutor(a) e 1 co-tutor(a) para o Projeto “**AfirmaSUS Recôncavo**” (Centro das Ciências da Saúde – CCS – Santo Antônio de Jesus);
- 1 tutor(a) e 1 co-tutor(a) para o Projeto “**Raízes do Corpo e da Cura: Saberes Tradicionais e Saúde da População Negra**” (Centro de Formação de Professores – CFP - Amargosa).

2.3 Serão reservadas 2 vagas dentre as 4 vagas totais de tutor(a) e co-tutor(a) não bolsista para pessoas autodeclaradas negras, indígenas, quilombolas, com deficiência ou pessoas trans, conforme previsto na Portaria GM/MS nº 5.801, de 2024, obedecendo o quantitativo de 50% de reserva de vagas para ações afirmativas. Não havendo o preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas, tais vagas serão destinadas para ampla concorrência.

2.4 A inscrição nas vagas reservadas para ações afirmativas implica a autodeclaração da pessoa candidata como pessoa negra, indígena, quilombola, com deficiência ou trans.

2.5 Em caso de aprovação da pessoa candidata de acordo com os critérios definidos no item 6 deste edital, será solicitado o preenchimento de documento de autodeclaração de pessoas negras, indígenas, quilombolas, com deficiência ou trans para ocupação de vagas reservadas para ações afirmativas.

### 3. Da inscrição

3.1 As pessoas candidatas deverão atender aos seguintes requisitos:

3.1.1. ser Docente ou Técnico Administrativo em Educação (TAE) do quadro permanente da UFRB com dedicação exclusiva ou regime de quarenta horas semanais de trabalho, vinculada aos Campus CCS ou CFP da UFRB;

3.1.2. ter graduação ou pós-graduação na área de saúde;

3.1.3. apresentar titulação de mestre ou doutor;

3.1.4. não acumular qualquer outro tipo de bolsa vinculada à UFRB; e

3.1.5. apresentar para a Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação AFIRMASUS UFRB proposta de trabalho que corresponda aos objetivos do projeto AFIRMASUS.

3.2 As pessoas candidatas deverão ter disponibilidade para dedicação de 10 horas semanais, distribuídas em atividades de campo e entre outras atividades de acordo com o planejamento de cada projeto.

3.3 As inscrições deverão ser realizadas no período de 24/11/2025 a 25/11/2025, até as 17:00 da data corrente, pelo link: <https://forms.gle/6pV9xcRy2PhbZ4Es8>

3.4 A inscrição inclui o preenchimento das informações solicitadas no formulário, incluindo o envio de proposta de plano de trabalho que corresponda aos objetivos de um dos projetos para a inscrição no Programa AFIRMASUS e link para o Currículo Lattes.

3.5 No formulário de inscrição, as pessoas candidatas deverão indicar o projeto que desejam se candidatar.

3.6 O acesso ao formulário será permitido exclusivamente com email institucional da UFRB.

### 4. Das atribuições

4.1 São atribuições do(a) tutor(a) bolsista:

4.1.1. planejar e supervisionar as atividades do grupo AFIRMASUS e orientar os integrantes discentes;

4.1.2. elaborar relatório anual de atividades;

4.1.3. dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo AFIRMASUS, sem prejuízo das demais atividades previstas na UFRB;



- 4.1.4. solicitar e autorizar o pagamento das bolsas de acordo com o sistema específico do Programa AFIRMASUS, mediante a atestação das atividades desenvolvidas;
- 4.1.5. atender, nos prazos estipulados, às demandas da UFRB e do Ministério da Saúde;
- 4.1.6. enviar à Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS UFRB os relatórios de acompanhamento e avaliação de acordo com os prazos estabelecidos;
- 4.1.7. solicitar à Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS UFRB, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;
- 4.1.8. acompanhar a frequência e a participação dos discentes;
- 4.1.9. elaborar a prestação de contas referente à aplicação do incentivo financeiro de custeio;
- 4.1.10. fazer referência a sua condição de bolsista do grupo AFIRMASUS nas publicações e trabalhos apresentados; e
- 4.1.11. cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso do AFIRMASUS.

4.2 São atribuições do(a) docente co-tutor(a) não bolsista:

- 4.2.1. auxiliar o(a) tutor(a) no planejamento e supervisão das atividades do grupo AFIRMASUS;
- 4.2.2. substituir o(a) tutor(a) em férias, licença-saúde ou qualquer outro afastamento homologado pela UFRB; e
- 4.2.3. dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos discentes do grupo AFIRMASUS, sem prejuízo das demais atividades previstas na UFRB, na hipótese de ausência do(a) tutor(a).

## **5. Das bolsas**

5.1 As pessoas selecionadas às vagas de tutor(a) do grupo AFIRMASUS receberão mensalmente bolsa de tutoria no valor correspondente ao fixado praticado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, para a modalidade Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora, nível 1A - R\$1.500,00.

5.2 A bolsa referida no caput terá duração de dois anos e não poderá ser renovada

5.3 O(a) tutor do grupo AFIRMASUS poderá receber anualmente, em parcela única, incentivo financeiro de custeio das atividades do grupo no valor equivalente a uma bolsa de discente por cada discente bolsista.

5.4 O incentivo financeiro de custeio será disponibilizado no primeiro ano e repassado no ano subsequente mediante apresentação do relatório anual, com a devida prestação de contas do grupo AFIRMASUS, cuja aprovação competirá à Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde.

5.5 Regulamento editado pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde definirá a modalidade para o repasse do incentivo financeiro de custeio, assim como os critérios de aplicação do recurso e da respectiva prestação de contas.

5.6 A bolsa referente ao Programa AFIRMASUS não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa vinculada à UFRB.

5.7 As bolsas dos(as) tutores(as) serão pagas pelo Ministério da Saúde através da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

5.8 O quantitativo de bolsas dos(as) tutores(as) e o repasse do incentivo financeiro de custeio ao tutor(a) estão condicionados à prévia disponibilidade orçamentária de recursos do orçamento da União, destinados ao Ministério da Saúde.

5.9 O(a) tutor(a) será desligado(a) do AFIRMASUS nas seguintes situações:

- 5.9.1. por decisão da Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis e, desde que devidamente homologada pela Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS UFRB;
- 5.9.2. por decisão da Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS UFRB, embasada em avaliação insatisfatória do(a) tutor(a) ou descumprimento das obrigações prevista neste edital; e
- 5.9.3. após o exercício da função de tutor(a) por dois anos consecutivos.



5.10 Caso haja desligamento do(a) tutor(a) bolsista, seja por não aproveitamento ou por vontade da própria pessoa, o(a) co-tutor(a) do projeto será acionado(a) e passará à função de tutor(a) bolsista.

## **6. Da seleção**

- 6.1 As candidaturas serão avaliadas pela Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS UFRB.
- 6.2 Para a seleção dos(as) tutores(as) e co-tutores(as) serão considerados os seguintes critérios, que serão avaliados a partir dos dados obtidos no formulário de inscrição:
- 6.2.1. Carta de intenção (0 a 10 pontos);
- 6.2.2. Proposta de trabalho adequada aos objetivos do projeto AFIRMASUS (0 a 10 pontos);
- 6.3 As pessoas candidatas que cumprirem o perfil indicado serão classificadas por ordem de pontuação
- 6.4 A pessoa candidata com maior pontuação em cada projeto será indicada como tutor(a) bolsista, enquanto que a pessoa candidata com a segunda maior pontuação em cada projeto será indicada como co-tutor(a) não bolsista.

## **7. Do Cronograma**

Lançamento do edital	24/11/2025
Inscrições	24/11 e 25/11/2025 (até às 17h)
Homologação das Inscrições	25/11/2025 (após às 18h)
Análise dos documentos	26 e 27/11/2025
Resultado Preliminar	27/11/2025 (após às 17h)
Recurso	28/11/2025
Resultado Final	29/11/2025

## **8. Do resultado**

- 8.1 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no site no site da PROPAAE no dia 28/11/2025.
- 8.2 O resultado final será publicado no dia 29/11/2025 no site da PROPAAE.
- 8.3 Além das 2 pessoas selecionadas como tutores bolsistas e das 2 pessoas selecionadas como co-tutoras não bolsistas, serão classificadas pessoas para compor cadastro reserva. O cadastro de reserva constitui-se de pessoas classificadas após as 4 primeiras selecionadas.
- 8.4 As pessoas selecionadas para o cadastro de reserva poderão ser participantes não bolsistas e serão chamadas segundo ordem de colocação no processo seletivo quando houver disponibilidade de vagas, a critério da Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação AFIRMASUS UFRB. Estarão sujeitas aos mesmos requisitos de ingresso e permanência dos(as) bolsistas, como: controle de frequência, compromisso com as atividades do projeto, entrega de relatórios, dentre outras atividades previstas.
- 8.5 Caso haja desligamento da pessoa bolsista, seja por não aproveitamento ou por vontade da própria pessoa, o cadastro de reserva será acionado, pessoas não bolsistas passarão à função de bolsistas, em ordem de classificação.

## **9. Dos Recursos**

- 9.1 Serão admissíveis recursos contra a decisão da Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação AFIRMASUS UFRB conforme prazo estabelecido no cronograma deste Edital.
- 9.2 O recurso deverá ser encaminhado por meio do formulário: <https://forms.gle/DPn4c7usXWxznMMWA>



9.3 O texto do recurso deverá conter as razões da discordância do reclamante em relação ao resultado do processo seletivo, bem como o envio de eventuais documentos comprobatórios.

## 10. Do início das atividades

10.1 As pessoas selecionadas iniciarão as atividades a partir do dia 01/12/2025, em local e horário a ser comunicado pelo e-mail informado durante o cadastro na ficha de inscrição.

## 11. Disposições Gerais

11.1 O resultado final será homologado após a conclusão das etapas de seleção previstas no cronograma do processo de seleção.

11.2 A divulgação da classificação e o resultado final serão disponibilizados no site da PROPAAE.

11.3 Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS UFRB que deverá ser contactada pelo e-mail [afirmasus@propaae.ufrb.edu.br](mailto:afirmasus@propaae.ufrb.edu.br).

Cruz das Almas, 24 de novembro de 2025

Rafaela Lima

Representante da COMISSÃO LOCAL DE ACOMPANHAMENTO AVALIAÇÃO do AFIRMASUS